

Creche e Educação Pré-Escolar

HORÁRIO

- Durante este período de tempo, recomenda-se que a permanência das crianças fora do horário da atividade educativa (9h30-16h) **se cinja ao mínimo indispensável para apoiar as famílias no âmbito das suas necessidades**. O Colégio estará aberto das 7h45 às 19h30 para essa finalidade.

CONDIÇÕES

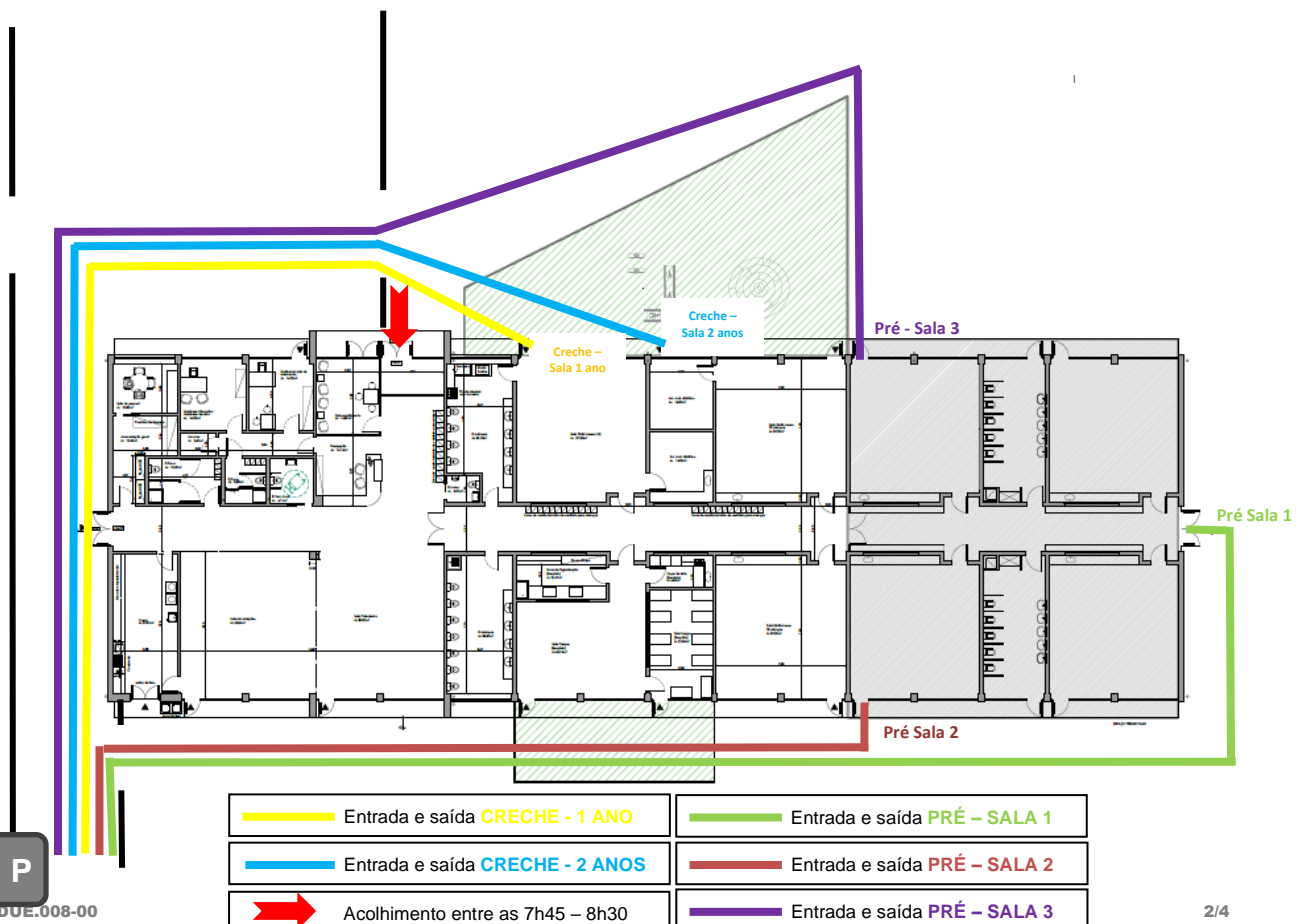
- Nenhuma criança poderá frequentar o Colégio com febre ou outros sintomas associados à Covid-19. Qualquer episódio de sintomas verificados fora da escola deve ser reportado à educadora.
- Não será permitida a permanência de crianças com febre ou outros sintomas que possam estar associados à Covid-19, **nomeadamente distúrbios gastrointestinais**. Nestas situações, a criança irá para o isolamento com um colaborador e os pais/ee serão contactados. Os pais/ee devem contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- A Autoridade de Saúde local será informada do caso suspeito, e serão fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
- A medição de temperatura será feita sempre que se considerar necessário. Todas as crianças que apresentarem uma temperatura superior a 37.5°C não poderão permanecer na escola.
- Nesta fase, são canceladas festas e outras atividades que concentrem um elevado número de participantes.
- As reuniões semanais de atendimento ao encarregado de educação carecem de marcação prévia, havendo sempre a possibilidade de as mesmas serem realizadas por videochamada, na hora semanal marcada pela educadora.
- De forma a não concentrar pais/crianças nas horas de entrada/saída, o pedido de informações ou passagem de recados junto da educadora/auxiliar deve ser evitado, privilegiando-se o contacto via e-mail/telefónico.

ATIVIDADE EDUCATIVA

- Numa fase inicial, serão realizadas atividades no âmbito do contexto em que vivemos, onde serão exploradas as novas rotinas de forma positiva, pedagógica e lúdica.
- Cada criança terá o seu próprio material individual necessário para cada atividade (facultado pela escola).
- As crianças acompanhadas por técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce manterão esse apoio, contudo, caso sejam pessoas externas à escola, deverá ser solicitada autorização, de acordo com a minuta disponibilizada pelo CRDL.

ENTRADAS, SAÍDAS E CIRCULAÇÃO

- As crianças deverão chegar, preferencialmente, entre as 8h30 – 9h30, intervalo de horário em que as crianças são entregues diretamente na sua sala, de acordo com o esquema abaixo apresentado.
- Procurando diminuir a concentração de pessoas, as entradas e saídas das crianças, das cinco salas, irão realizar-se de diferentes formas:
 - Creche – 1 ano – Porta da Sala (passar vedação)
 - Creche – 2 anos – Porta da Sala (passar vedação)
 - Pré Sala 1 – Porta próxima à horta (passar vedação)
 - Pré Sala 2 – Porta Sala (passar vedação)
 - Pré Sala 3 – Porta Sala (passar vedação)



- Em circunstâncias de extrema necessidade, autoriza-se que as crianças sejam entregues entre as 7h45 e as 8h30. Neste intervalo de horário as crianças são entregues na entrada da sala polivalente (a seguir à vedação). Para melhor organização da escola, solicitamos aos EE/pais que informem as educadoras desta necessidade, via e-mail, até dia 31 de agosto.
- À entrada as crianças, educadoras e auxiliares desinfetam as mãos. A desinfecção repete-se ao longo do dia, de acordo com as normas da DGS.
- Os pais/ee não poderão entrar no edifício.
- As crianças trocarão de calçado (ver nota “artigos pessoais”) à entrada do edifício.
- Também as educadoras e funcionárias trarão um calçado próprio.
- O espaço polivalente será usado apenas para as refeições. Em prolongamento de horário, as crianças estarão na sua sala de aula e/ou no exterior.
- De acordo com as normas da DGS, apenas os adultos usarão máscara. Assim, também os pais/ee deverão usar máscara no recinto escolar.
- O número de pessoas autorizadas a entregar/recolher cada criança deve ser limitado.
- Serão definidos circuitos de circulação interna dentro do edifício.

REFEIÇÕES

- O serviço é assegurado de acordo com as normas enviadas para os refeitórios escolares.

RECREIO e DORMITÓRIO

- Procurando evitar concentrações, o espaço exterior será dividido pelas diferentes salas.
- Durante a sesta, os catres (colchões) serão separados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível, mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas.

ARTIGOS PESSOAIS

- As crianças não podem trazer brinquedos do exterior/de casa.
- Cada aluno deverá ter duas mochilas, ou uma mochila e um saco, para assegurar a seguinte rotatividade:
 - Todos os artigos necessários para a semana são enviados, na mochila, à sexta-feira, para obedecerem a um período de 48h sem uso no interior da escola. Excetua-se a primeira semana do regresso (dia 1 a 4 de setembro) em que os artigos poderão ser enviados no primeiro dia.
 - A mochila/saco será devolvida pela escola à sexta-feira, com os lençóis e o bibe, sendo que, em simultâneo, os pais/EE entregam nova mochila/saco com os artigos da semana seguinte. **O bibe e outros artigos serão desinfetados num esterilizador próprio para esse efeito.**

- A mochila trará os artigos habituais, de acordo com a valência: babetes, chuchas (dentro de um porta-chuchas), fralda de pano, fraldas, toalhetes, **2** mudas de roupa, garrafas de água, lenços, bibe, lençóis. (As roupas devem ser lavadas, sempre que possível, a uma temperatura de 60º).
- No primeiro dia, os pais/ee deverão enviar um calçado de interior, para as crianças usarem dentro da escola.

LIMPEZA

- Os WC, salas, maçanetas e outras superfícies são higienizadas várias vezes ao dia, cumprindo as normas enviadas para as escolas.

NOTAS FINAIS

- O Plano de Contingência do CRDL foi revisto e estará disponível no site do CRDL no início de setembro.
- Sempre que se revelar necessário, far-se-á uma revisão dos procedimentos.

A Direção Pedagógica e o Departamento de Creche e Educação Pré-Escolar